



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 576 DE 2025

Concede o Título de Cidadão Cacimbense ao Senhor
Girlenildo Remigio dos Santos e dá outras
providências..

HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito constitucional do município de CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando das suas atribuições legais que são conferidos por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte lei.

Art. 1- Fica concedido o Título de Cidadão Cacimbense ao Senhor Girlenildo Remigio dos Santos, extensionista agrícola e gerente local da EMPAER/PB no Município de Cacimba de Areia, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento rural deste município.

Art. 2º Esta honraria é concedida em virtude de sua destacada atuação profissional, exercida há 15 (quinze) anos no Município de Cacimba de Areia, prestando assistência técnica, orientação e suporte contínuo aos agricultores e agricultoras familiares, contribuindo expressivamente para o crescimento econômico, social e produtivo das comunidades rurais locais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cacimba de Areia, em 17 de dezembro de 2025.


HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Prefeito Constitucional

AUTOR: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL